



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anuniação dos Passos

PL 67/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que *“Declara o Grupo “Samba, Choro e Seresta” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Sorocaba, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela não encontra óbices legais e está em consonância com os arts. 215 e 216 da Constituição Federal, arts. 258 e 259 da Constituição Estadual, bem como arts. 150 e 151 da Lei Orgânica Municipal, por constituir instrumento de valorização do patrimônio imaterial do Município, conforme posição consolidada desta Comissão.

Por todo exposto, **nada a opor sob o aspecto legal**, ressaltando-se que eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples**, conforme o art. 162 do Regimento Interno

S/C., 04 de março de 2024.

CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003000350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 04/03/2024 11:02

Checksum: **2F03E1E97DD888CAD3AFBF24EFA226FDC7DC997ECDA9A88923522B45C66FFB7F**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 04/03/2024 14:01

Checksum: **F7C0D6C1DA7E778DACC3DE169420ECA4303D084F353CB63F223CC8F1EC98C5A5**

